



Ofício nº 216/2018 – Feifar

Brasília/DF, 26 de setembro de 2018.

A Sua excelência, o Senhor
Presidente Eunício Lopes de Oliveira
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF

Assunto: Manifesto contra o PLS nº 372/2017.

Senhor Presidente.

Residência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 26/09/2018 17:56
Jequeline
Com mais

1. A diretoria da **Federação Interestadual dos Farmacêuticos – Feifar**, vem apresentar **manifestação contraria ao PLS nº 372/2017**, de autoria da Senadora Katia Abreu, que altera a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, para dispor sobre a presença de farmacêutico nas farmácias constituídas como Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresas.
2. Pretende a nobre Senadora autora, intentar contra a categoria profissional, com o objetivo de eximir farmácias constituídas como Microempreendedor Individual e Microempresas da manutenção de farmacêutico durante todo o expediente de funcionamento. Prejudicando a eficácia da Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014.
3. O PLS em questão encontra-se na **Comissão de Assuntos Econômicos** sob a relatoria da Senadora Vanessa Grazziotin, a quem, solicitamos, que seja encaminhado o nosso manifesto.
4. Os prejuízos à saúde da população seriam gigantescos, pois o Brasil é um dos maiores mercados consumidores do planeta. A ausência dos farmacêuticos nas farmácias geraria um caos na área de saúde, seja pelo uso indevido e/ou pelo risco de intoxicação.
5. Outro prejuízo, de ordem social, seria a demissão em massa dos profissionais, atualmente empregados nas farmácias e drogarias classificadas como microempresas, objeto do PLS nº 372/2017. Existem em





aproximadamente 85 mil farmácias com faturamento abaixo de 3,6 milhões anuais, enquadradas como microempresas. Atualmente, no Brasil, segundo dados da Associação Brasileira de Farmácias – Abrafarma, existem 89.071 farmácias em atividade.

6. Diante do exposto, solicitamos a rejeição do PLS nº 372/2017, para que esta comissão de assuntos econômicos e o Senado Federal, não sejam responsáveis pela demissão de mais de 120 mil farmacêuticos em todo o Brasil.

7. Contamos com o Vosso apoio e compreensão e nos prontificamos a esclarecer quaisquer, duvidas que possam surgir.

Respeitosamente

Renato Soares Pires Melo
Presidente da Feifar

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 9 de outubro de 2018.

Senhor Renato Soares Pires Melo, Presidente da Federação Interestadual dos Farmacêuticos – FEIFAR,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 216/2018 – Feifar, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Econômicos** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2017, que *“Altera a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, para dispor sobre a presença de farmacêutico nas farmácias constituídas como Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresas.”*.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa